



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

(Agronomia, Comunicação Social, Veterinária, Técnico em Agricultura e Técnico em Agropecuária)

EDITAL FIEEX PRE/UFSM N.083/2022

EDITAL DO FUNDO DE FOMENTO À EXTENSÃO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio do Edital PRE/UFSM N.083/2022- torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) dos cursos de Agronomia, Comunicação Social, Medicina Veterinária, Técnico em Agricultura e Técnico em Agropecuária, para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

Ação: Programa de Extensão Universitária (FIEEX/PRE/UFSM nº 048435) – ***“Hortas comunitárias em Santa Maria – segurança alimentar e economia solidária”***.

1. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	19/04/2023
Inscrição de candidatos(as)	19/04 até às 12h do dia 26/04/2023
Entrevista com candidatos(as)	26/04/2023 (tarde)
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023 (até às 12h)
Período de recursos contra resultadopreliminar	27/04/2023 (das 14h até as 18h)
Análise Recursos	28/04/2023 (manhã)
Divulgação do Resultado Final	Às 14h do dia 28/04/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19/04 até às 12h do dia 26/04/2023.

2.2 Via e-mail para os endereços: juarezf2008@gmail.com e luciana@ufsm.br

2.3 Documento Obrigatório: Histórico Escolar gerado pelo Portal do Aluno. Obs: O envio (opcional) de informações complementares (Currículo) poderá ser contado na avaliação geral.

NT: Enviar Histórico Escolar para os dois emails indicados (2.2). Será considerada válida a inscrição dos(as) candidatos(as) que estiverem matriculados regularmente e não disporem de outras bolsas institucionais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FUNDO DE FOMENTO À EXTENSÃO

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada com base na análise do histórico escolar (Pontuação máxima 5,0) e avaliação da entrevista (Pontuação máxima 5,0), sendo a nota mínima para aprovação 7,0.

3.1.1 A entrevista individual será realizada na sala 13 do Departamento de Zootecnia (Prédio 78) no dia 26/04/2023, com início às 13:30h.

a) Na entrevista será avaliado se as competências e habilidades dos(as) candidatos(as) são compatíveis para a execução das atividades propostas, bem como as experiências e interesses nas atividades relacionadas à temática de atuação.

b) Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

3.1.2 Análise do histórico escolar.

Serão priorizados (pontuação) os históricos escolares que comprovem que os(as) candidatos(as) estejam cursando ou tenham cursado as disciplinas profissionalizantes afins como proposto no presente edital.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0.

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de sete meses, a partir de 01/05/2023 com carga horária de 20 horas semanais, para os seguintes cursos:

Nº vagas	Curso	Duração	Valor (R\$)	Carga Horária (semanal)
01	Agronomia	7 meses	500,00	20 h
01	Comunicação Social	7 meses	500,00	20 h
01	Medicina Veterinária	7 meses	500,00	20 h
01	Técnico em Agricultura ou Técnico em agropecuária	7 meses	500,00	20 h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FUNDO DE FOMENTO À EXTENSÃO

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria nos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária, Técnico em Agropecuária e Comunicação Social, até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado (a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado (a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma *Lattes*.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (dezesesseis) horas de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 No dia 28/04/2023 assinar o Termo de Compromisso de Bolsista.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI como ouvinte, ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(A) bolsista, cujo(a) projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá, obrigatoriamente, participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 11.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FUNDO DE FOMENTO À EXTENSÃO

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados via e-mail para os(as) candidatos(as), no mural do Departamento de Zootecnia e no site do Centro de Ciências Rurais (<https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ccr/busca?q=&sites%5B%5D=370&area=editais&orderby=modified&order=DESC>).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao Coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Candidatos que possuem benefício socioeconômico (BSE) ativo na Instituição;

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; e

6.3.3 Experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até as 17 horas do dia 28/04/2023, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta-corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

6.4.1 A não assinatura do Termo de Compromisso e/ou a não entrega de documento comprobatório dos dados bancários fará com que a bolsa seja cadastrada no mês subsequente.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Tão logo tenha início as atividades, o/a bolsista deverá ter, ou prontamente providenciar, conta corrente, em seu nome (onde seja o titular), para o recebimento de bolsa mensal. A conta não poderá ser conjunta.

7.3 A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Extensão – PRE, seja por motivo de interesse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FUNDO DE FOMENTO À EXTENSÃO

público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail juarezf2008@gmail.com ou mensagem de texto via whatsapp (55 999855678).

Santa Maria, 19 de abril de 2023.

Juarez Felisberto
Coordenador do Programa FIEEX
048435 SIAPE 381170
Departamento de Zootecnia – CCR - UFSM